

Reflexão

Violência contra a pessoa idosa: comentários sobre o tema



Maria Elisa Gonzalez Manso

Violência “pode ser tudo ou nada, legítima ou ilegítima, visível ou invisível, necessária ou inútil, sem sentido ou gratuita, mas também altamente racional e estratégica”¹. Não obstante, e igualmente à loucura, doença, sofrimento e a morte, a violência é, antes de tudo, parte da condição humana, ainda que somente adquira poder e significado dentro de um contexto cultural e social específico que a dota de determinado sentido. (AZALOA, 2012, p. 15)

O Brasil insere-se em uma das regiões consideradas dentre as mais violentas do mundo: a América Latina e Caribe. Trata-se de região formada por um conjunto de países que se assemelham pelas condições sócio-históricas, culturais e linguísticas, caracterizados por marcantes desigualdades socioeconômicas.

É nesta região que se encontram os países com maiores índices de homicídios do mundo - El Salvador, Honduras e Guatemala -, predominado as mortes de

¹ Citando Scheper-Hughes, Nancy y Philippe Bourgois, *Violence in War and Peace. An Anthology*, Blackwell Publishing, Oxford, 2004: 1-2.

homens jovens, principalmente relacionadas ao crime organizado, narcotráfico, tráfico de pessoas, tráfico de imigrantes, violência carcerária e violência política (desaparições forçadas e execuções extrajudiciais).

Os países que compõem a região são divididos, segundo a comparação com as taxas de homicídios mundiais em três conjuntos: taxas homicídio abaixo da média, acima e idênticas a estas médias. No primeiro conjunto, encontra-se o Brasil.

Ressaltamos que os países com maiores taxas de violência na região da América Latina e Caribe não são obrigatoriamente os mais pobres, mas sim os que apresentam maior desigualdade. Documentos internacionais reforçam esta associação, demonstrando que quanto mais igualitário o país, independentemente do grau de sua riqueza, menos violência há; quanto maior o grau de desigualdade, maior a tensão social.

O que ocorre na região é que as mortes referentes ao crime organizado, narcotráfico e violência política encobrem todas as demais formas de violência, as quais acabam recebendo muito pouca atenção da sociedade. Estas outras formas de violência têm como vítimas crianças, jovens, mulheres, idosos, e incluem a violência sexual; a xenofobia; a que ocorre em instituições psiquiátricas ou prisionais; as que se originam da disputa por terra e por outros recursos naturais; as violências na relação conjugal, nas escolas, no trabalho, por motivo de orientação ou identidade sexual; os feminicídios e as que advêm de conflitos étnicos, religiosos ou políticos. Estas formas de violência pouco comentadas são invisíveis e se encontram naturalizadas, fazendo parte de nosso cotidiano, apesar de também estarem associadas a danos que podem ser profundos e alterarem toda a vida das pessoas, limitando ou bloqueando suas possibilidades de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que afetam e tem impacto na vida da coletividade.

A violência intrafamiliar e a institucional são as menos visíveis de todas as demais. A família é considerada uma das instituições sociais mais violentas, mas devemos lembrar que os comportamentos violentos intrafamiliares são respostas às exclusões sócio-políticas e/ou econômicas e aos comportamentos culturalmente aceitos que fazem parecer ser o comportamento violento a única forma possível de relação.

A violência estrutural - pobreza, fome, humilhação, exclusão social - inevitavelmente se traduzem em violência doméstica, a qual não pode ser entendida apenas em termos de força física, incluindo também a tentativa de despersonalização, o atentar à dignidade e ao sentido de valor da pessoa e a violência sexual, dentre outros abusos.

Sobre a violência institucional diferentes documentos destacam que seu poder corrosivo do pacto social é maior, pois subvertem os princípios do mesmo, afetando a legitimidade do poder, minando a confiança e credibilidade dos cidadãos e a coesão social.

Assim, há uma violência considerada normal, cotidiana, que não é sentida ou percebida, e outra extraordinária, gratuita, patológica ou excessiva. Esta última é a noticiada, destacada, declarada como insólita. Mas é importante salientarmos que não se tratam de violências distintas e sim de diversas faces da mesma moeda e que estas últimas, extraordinárias, não teriam acontecido se não ocorresse tolerância social para com as demais. Observa-se que os atos mais violentos, em muitos casos, são condutas socialmente permitidas e inclusive estimuladas.

Azaola (2012), em estudo sobre a violência praticada pelo crime organizado no México, aborda que, ao longo da história desse país, várias formas de violência foram toleradas e ignoradas, sendo naturalizadas e normalizadas. Esse condescender com as “violências de sempre” - maus-tratos a crianças, abusos sexuais, feminicídios, violência intrafamiliar, além de negligências e violências institucionais, aliado à falta de resposta às necessidades da população excluída e desigualdade crescente e acrescidas ao declínio das instituições responsáveis pela seguridade, proteção social e justiça; à perda da legitimidade e confiança dos cidadãos nas instituições e pela insuficiência e desarticulação de políticas sociais e econômicas, propiciaram um enfraquecimento dos vínculos sociais, terreno fértil que permitiu que estratos sociais se tornassem permissivos ao crime organizado, “violência de hoje”, em um círculo contínuo de naturalização e normalização da violência e das desigualdades.

Neste cenário, surge a violência contra os idosos, fenômeno complexo e que pode ocorrer em múltiplos cenários (familiar, institucional, social) e de múltiplas formas (física, psicológica, econômica, dentre outros).

Apesar do quadro que apresentamos até agora, consideramos que em todos os países da América Latina e Caribe houve avanços em leis de proteção de direitos à criança, adolescente, mulher e idosos, principalmente com legislações que, cumpridas, devem determinar (e já determinam) diminuição da violência.

No que tange à pessoa idosa, são consideradas marcos legais regionais as I e II Conferencias Regionais sobre Envelhecimento na América Latina e Caribe, a primeira em Santiago, Chile em 2003 e a segunda em Brasília em 2007. Nesta última aprovou-se a Declaração de Brasília, onde os países signatários assumem promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos idosos, trabalhar na erradicação de todas as formas de discriminação e violência e criar redes de proteção das pessoas idosas a fim de tornar efetivos seus direitos.

Em 2012, a partir da III Conferência Regional sobre Envelhecimento na América Latina e Caribe, surge a Carta de San Jose da Costa Rica, que versa sobre Direitos das Pessoas Idosas na região. Nesse documento, os estados signatários reavaliaram as políticas até então implantadas nos diversos países a partir dos compromissos assumidos nas conferências anteriores, reforçando

a necessidade de políticas efetivas para promoção dos direitos humanos dos idosos.

No ano de 2013, é publicada a Declaração do Rio de Janeiro, que destaca as atuais mudanças culturais no que tange às famílias - cada vez menores e menos capazes de proporcionar cuidados sem ajuda adicional -, a importância da solidariedade intergeracional e social e a preocupação com a violação de direitos humanos, principalmente no caso de idosos muito longevos e que, devido à sua fragilidade, declínio cognitivo, incapacidade ou isolamento, podem ser vítimas de abusos. O documento destaca ainda a necessidade de promoção de uma cultura de cuidado ao longo do curso da vida, preocupada com questões de gênero, políticas e práticas sociais, a qual poderá “desenvolver uma consciência de enfrentamento aos maus tratos aos idosos tanto nas suas formas mais insidiosas quanto nas mais aparentes” (Declaração do Rio, 2013).

No Brasil, o marco legal garantido pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Idoso e pela Política Nacional do Idoso traz medidas protetivas aos direitos dos idosos. O Ministério dos Direitos Humanos, através de sua ouvidoria, instituiu um canal de denúncias denominado Disque Direitos Humanos ou Disque 100 que recebe, gratuitamente, via ligações telefônicas, denúncias de violações de direitos humanos, coordenando ações e providências a partir destas. Além das ligações, as denúncias podem ser formalizadas mediante aplicativo Proteja Brasil e no site <http://www.humanizaredes.gov.br/>. A partir das denúncias recebidas, há a emissão de relatórios anuais que as consolidam, sendo o último de 2017.

Em referência à pessoa idosa notamos que nos últimos sete anos, após um crescimento significativo do número de denúncias, é possível atribuir à divulgação e conhecimento dos canais citados uma tendência de estabilização em ascensão. Assim, nos últimos três anos, o número absoluto de denúncias à ouvidoria variou entre 32.238 em 2015 para 33.133 em 2017. A negligência permanece sendo o tipo de violação mais frequente, seguido pela violência psicológica e abuso financeiro, em números crescentes. Já a violação física apresenta diminuição de queixas.

Notamos um padrão nestes relatórios quanto às pessoas idosas vitimadas: predominantemente mulheres (o número de homens vem aumentando), acima dos 71 anos. O relatório de 2017 frisa, no entanto, que parcela considerável de idosos já denuncia a partir dos 61 anos, e que a maioria das idosas vitimadas era branca, mas, quando analisamos os relatórios anteriores, vemos que há variabilidade quanto ao quesito cor, não permitindo verificar um padrão neste item.

Quanto ao perfil do suposto violador, filhos e netos são os principais denunciados e o maior número de abusos ocorre no ambiente doméstico do idoso, padrão que se repete ano a ano, confirmando dados que demonstram que a violência contra a pessoa idosa é, predominantemente, intrafamiliar.

Os dados brasileiros corroboram e são corroborados pelos obtidos para a América Latina e Caribe e para a Europa. Há concordância de que este é apenas uma parte do fenômeno, a ponta do iceberg, pois como já ressaltamos a violência contra a pessoa idosa é naturalizada por construções socioculturais importantes.

Destaca-se que os dados são obtidos por denúncias ou pesquisas, mas, que a literatura mundial ressalta que muito do que a pessoa idosa sofre de abusos sequer chega aos órgãos públicos ou aos entrevistadores. O próprio idoso pode vivenciar a situação de violência como natural, ou a vergonha, o temor e o desprestígio favorecem o fortalecimento do círculo vicioso que fomenta os maus tratos e abusos. Há ainda pouca informação ainda sobre o tema, daí a importância de conscientização sobre o mesmo.



Outro aspecto a destacar no tema violência contra a pessoa idosa refere-se aos maus tratos entre os casais de idosos. A maioria desses casos expõe os casos de relações conjugais marcadas desde seu início pela violência, fazendo com que as idosas passem anos sofrendo com abusos perpetrados pelo esposo. São mulheres cuja socialização deu-se a partir da construção cultural de seu papel social como inferior ao homem.

A violência entre casais idosos é muito estudada, mas há outros, como as de situações abusivas que começam a ocorrer quando a mulher já é idosa, comumente associado a doenças como, por exemplo, demências paranoides que acometem o esposo, ou quando este último se vê frente a mudança de papéis sociais, como aposentadoria, ou quando surgem problemas de ordem sexual entre o casal.

Em ambos os casos, a mulher idosa pouco denuncia. A literatura atribui este baixo número de denúncias há vários fatores como: (a) desejo de proteger a família, ligado às representações socioculturais; (b) sentimento de auto culpa e resignação ante anos de sofrimentos; (c) sentimento de desproteção e de serem dependentes econômica e socialmente de seus parceiros; (d) desesperança para com o futuro; (e) construção cultural do que acontece em família é deve ser resolvido neste âmbito; (f) medo de estigmatização por denunciar o marido; (g) pressão familiar pela manutenção do cuidado ao esposo; (h) religiosa e (i) pelas próprias características do esposo que maltrata, gerando medo da reação deste.

As mulheres idosas vítimas de violência conjugal apresentam piora da saúde, tanto objetiva quanto subjetiva, visualizados por quadro de somatizações, depressão, ansiedade e utilização de maior número de medicamentos, tais como antidepressivos e ansiolíticos. Há incremento da prevalência entre estas mulheres de problemas ósseos, digestivos, dor crônica, hipertensão, doenças

cardíacas e alguns estudos demonstram maior índice de mortalidade entre mulheres vítimas de abusos há anos, não decorrentes diretamente de lesões físicas, mas pelas consequências advindas da própria relação abusiva, demonstrando o impacto da violência no sistema psiconeuroimunológico.

Anos de abusos também afetam o autoconceito e a autoestima dessas mulheres que sentem, apesar de ter sofrido durante tantos anos, principalmente na esperança de proteger a seus filhos, que estes não reconhecem esse esforço, o que as deprime mais ainda, tornando-as mais desesperançadas. Há muito medo entre elas de ter que cuidar do par violentador.

Mulheres idosas vitimadas por violência se queixam da falta de serviços de apoio, os quais não se atentam às especificidades das idosas, principalmente quando estas apresentam incapacidades. Ouvir essas mulheres, entendendo como vivenciam seu sofrimento e dor, ajudando-as a construir um futuro no qual possam se sentir mais autônomas é a melhor forma de reconhecer e auxiliar nesses casos.

As populações idosas hoje apresentam características muito diversas, relacionadas à situação econômica, ao marco social e familiar, a saúde, a história pessoal e profissional de cada indivíduo, sua relação com a educação e cultura. Vivemos uma sociedade que envelhece e se torna cada vez mais longeva, e mesmo considerando que os abusos, maus tratos e violência podem ocorrer em qualquer etapa do ciclo da vida, é no ciclo final da vida que os maus tratos se destacam, pois os idosos vão se tornando mais frágeis e fragilizados emocionalmente, o que predispõe a mais abusos, em um círculo vicioso.

Maus tratos contra idosos, de todas as “violências de sempre”, é a temática menos investigada no mundo e com menos políticas de intervenção, quando comparados a outros segmentos populacionais. A violência não é uma condição irreversível e as condições sociais e políticas podem alterá-la para mais ou para menos.

Referências

AZALOA, E. La violencia de hoy, las violencias de siempre. *Desacatos*, 40: 13-32, 2012. Disponível em <http://www.scielo.org.mx/pdf/desacatos/n40/n40a2.pdf>

CELDRÁN, M. La violencia hacia la mujer mayor: revisión bibliográfica. *Papeles del Psicólogo*, 34(1): 2013, pp. 57-64. Disponível em <http://www.redalyc.org/pdf/778/77825706006.pdf>

COMISIÓN ECONÓMICA para AMÉRICA LATINA y el CARIBE (CEPAL). *Políticas y prácticas de prevención de la violencia que afecta a la juventud en Centroamérica Análisis comparativo*. CEPAL: Santiago, Chile, 2015. Disponível em <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/39820>

COMISIÓN ECONÓMICA para AMÉRICA LATINA y el CARIBE (CEPAL). *Ni una más! El derecho a vivir una vida libre de violencia en América Latina y el Caribe*, 2015. Acesso em 15 out 2016.

Disponível em: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/2870-ni-mas-derecho-vivir-vida-libre-violencia-america-latina-caribe>.

COMISIÓN ECONÓMICA para AMÉRICA LATINA y el CARIBE. *Envejecimiento e institucionalidad pública en América Latina y el Caribe: conceptos, metodologías y casos prácticos*, 2016. Acesso em 15 out 2016. Disponível em: http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/40197/1/S1600435_es.pdf.

COMISIÓN ECONÓMICA para AMÉRICA LATINA y el CARIBE. *Declaracion de Brasilia*. 2007. Acesso em 15 out. 2016. Disponível em: http://www.cepal.org/publicaciones/xml/0/32460/lcg2359_e.pdf. Acesso em 15 out. 2016

COMISIÓN ECONÓMICA para AMÉRICA LATINA y el CARIBE. *Derechos de las personas mayores: retos para la interdependencia y autonomía*. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. CEPAL: Santiago, Chile, 2017. Disponível em <https://www.cepal.org/es/publicaciones/41471-derechos-personas-mayores-retos-la-interdependencia-autonomia>

COMISIÓN ECONÓMICA para AMÉRICA LATINA y el CARIBE (CEPAL). *Panorama Social de América Latina*. CEPAL, 2017. Acesso em 15 jan. 2017. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicacoes/tipo/panorama-social-america-latina-caribe>

DECLARAÇÃO DO RIO. *Além da Prevenção e Tratamento: Desenvolvendo uma Cultura do Cuidado em resposta à Revolução da Longevidade*, 2016. Disponível em http://www.ilcbrazil.org/wpcontent/uploads/2014/03/declaracao_do_rio_Portugues.pdf. Acesso em: 23 jul. 2016.

DOCAMPO SANTALÓ L; BARRETO LACABA; SANTANA SERRANO C. Comportamiento de la violencia intrafamiliar en el adulto mayor. *Arch Med Camagüey*, 2009, 13(6). Disponível em: http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1025-02552009000600010

GARMENDIA LORENA, F. La violencia en América Latina. *Anal Facul Med*, 72 (4): 269-276, 2011.

MARTINA M; NOLBERTO V; MILJANOVICH M; BARDALES, O; GÁLVEZ, D. Violencia hacia el adulto mayor: Centros Emergencia Mujer del Ministerio de la Mujer y Desarrollo Social. Lima-Perú, 2009. *Rev Peru Epidemiol*, 14 (3): 2010 186-192. Disponível em: http://sisbib.unmsm.edu.pe/BVRevistas/epidemiologia/v14_n3/pdf/a04v14n3.pdf

MINISTÉRIO DOS Direitos HUMANOS. *Balanço anual Ouvidoria 2017*. Disque Direitos Humanos, 2018. Disponível em <http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/balanco-disque-100>

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. 2015. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/CAO_Idoso/Textos/Conven%C3%A7%C3%A3o%20Interamericana.pdf. Acesso em: 23 jul. 2016

ORGANIZAÇÃO DE LAS NACIONES UNIDAS (ONU). *Global Status Report on Violence Prevention*. Genebra: Organização das Nações Unidas, 2014. Acesso em 03 set 2015. Disponível em: <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/corporate/Reports/UNDP-GVAviolence-2014.pdf>

SECRETARIA EESPACIAL DE DIREITOS HUMANOS. *Balanço das denúncias de violações de Direitos Humanos*, 2016. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/2016/janeiro/ApresentaoDisque100.pdf>.

Data de recebimento: 03/04/2018; Data de aceite: 21/05/2018.

Maria Elisa Gonzalez Manso - Pós-doutorado em Gerontologia Social, Doutora em Ciências Sociais e mestre em Gerontologia pela PUC SP. Médica e bacharel em Direito. Pós-graduada em Gestão de Serviços de Saúde. Pesquisadora dos grupos de pesquisa CNPq-PUC Saúde, Cultura e Envelhecimento e Núcleo de Estudo e Pesquisa do Envelhecimento-NEPE (PEPG em Gerontologia), é professora convidada do COGEAE-PUCSP para cursos na área da saúde. Email: mansomeg@hotmail.com